

JUÍZOS	ANEXO I	
	MESES	
	NOVEMBRO 2009	DEZEMBRO 2009
29ª Zona Eleitoral	03, 17	01, 16, 31
73ª Zona Eleitoral	04, 18	02, 17
76ª Zona Eleitoral	05, 19	03, 18
77ª Zona Eleitoral	06, 20	04, 21
95ª Zona Eleitoral	09, 23	07, 22
96ª Zona Eleitoral	10, 24	09, 23
97ª Zona Eleitoral	11, 25	10, 24
98ª Zona Eleitoral	12, 26	11, 28
01ª Zona Eleitoral	13, 27	14, 29
28ª Zona Eleitoral	16, 30	15, 30

PORTARIA 10.708 SGP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36669
PORTARIA N.º 10708 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 10697 SGP, de 14/10/2009, publicada no DOE em 16/10/2009, para que no Parágrafo Único do seu art. 2º, onde se lê: "O servidor removido deverá apresentar-se na nova sede impreterivelmente até o dia 03/10/2009", leia-se: "O servidor removido deverá apresentar-se na nova sede impreterivelmente até o dia 03/11/2009".
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de outubro de 2009.
Desembargador **JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36390
PORTARIA Nº 10.711 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e § 1º do art. 3º, da Portaria TRE/PA nº 10.432/2009, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com fulcro e 202 da Lei Federal nº 8.112/1990, art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e no art. 95 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com fulcro no art. 83 da Lei Federal n.º 8.112/1990, e art. 85 da Lei Estadual nº 5.810/1994, referentes ao mês de setembro/2009.

Nome	Tipo de Afastamento	Início Afastamento	Fim Afastamento
ÁIDA SILVANA BARBOSA VARELA MOY	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	02/09/09	02/09/09
ANAISSÉ			
ALCIDES RENATO DA SILVA PAMPLONA JUNIOR	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	17/09/09	18/09/09
ALCIONE ANDRADE TOCANTINS	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	22/09/09	25/09/09
ALCYONE BEATRIZ DE OLIVEIRA RANGEL	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	03/09/09	11/09/09
ALESSANDRO DOS SANTOS CRUZ	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	08/09/09	18/09/09
ANA CARLA PONTE SOUZA MENDONÇA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	21/09/09	23/09/09
ANA ORCÉLIA LIMA GUIMARÃES	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	15/09/09	17/09/09
ANTÔNIO ALVES RODRIGUES JUNIOR	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	03/09/09	03/09/09
ANTÔNIO DELDUQUE DE ARAÚJO TRAVESSA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	22/09/09	22/09/09
ANTÔNIO DELDUQUE DE ARAÚJO TRAVESSA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	25/09/09	25/09/09
AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JUNIOR	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA	25/09/09	25/09/09
BELENITA DE CARVALHO BARBOSA LIMA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	28/09/09	30/09/09
BRUNO ARRUDA DE AQUINO	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	14/09/09	18/09/09
CARLOS ANDRÉ COSTA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	02/09/09	02/09/09
CARLOS ANDRÉ COSTA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	17/09/09	17/09/09
CAROLINA PINTO DA SILVA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	14/09/09	14/09/09
CAROLINA PINTO DA SILVA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	21/09/09	21/09/09
CAROLINA PINTO DA SILVA	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA	28/09/09	30/09/09
CYNTHIA BARBOSA TOCANTINS	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	01/09/09	01/09/09
DAVI MITSUO DA SILVA SHIBAYAMA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	16/09/09	16/09/09
DAVI MITSUO DA SILVA SHIBAYAMA	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA	24/09/09	24/09/09
EDNA JUDITH PAIXÃO SANTA ROSA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	01/09/09	02/09/09
FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	04/09/09	04/09/09
FERNANDA IRACEMA MOURA ARNAUD	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	29/09/09	29/09/09
FRANCILENE DO SOCORRO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	24/09/09	24/09/09
FRANCISCO VALENTIM MAIA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	04/09/09	18/09/09
GISELLE DE OLIVEIRA TEIXEIRA PINTO GAMA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	14/09/09	16/09/09
HAIDEE MARIA DUARTE DE SOUZA	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA	30/09/09	30/09/09
INGRID BASTOS AMARAL	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	01/09/09	29/09/09

TOLANDA DA COSTA FREIRE	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	08/09/09	11/09/09
IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	01/09/09	02/09/09
IZABEL CRISTINA SILVA LOPES	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	14/09/09	14/09/09
IZABEL CRISTINA SILVA LOPES	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	15/09/09	15/09/09
JOÃO CARLOS FONSECA MARTINS	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	03/09/09	04/09/09
JOÃO CARLOS FONSECA MARTINS	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	15/09/09	16/09/09
JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	08/09/09	08/09/09
JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	10/09/09	10/09/09
JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	22/09/09	23/09/09
JOELMA OLIVEIRA SOUZA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	01/09/09	01/09/09
JOELMA OLIVEIRA SOUZA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	03/09/09	04/09/09
JOELMA OLIVEIRA SOUZA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	23/09/09	23/09/09
JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	30/09/09	30/09/09
JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	29/09/09	30/09/09
JOSE HENRIQUE MODESTO DE LIMA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	08/09/09	09/09/09
JULIA PASSINHO MAIA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	17/09/09	18/09/09
KARLYELANDIA ROLIM DE SOUSA	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA	08/09/09	08/09/09
KAYLA OLIVEIRA COHEN	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA	28/09/09	29/09/09
LAILA DE NAZARÉ BRABO DO PRADO	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	21/09/09	24/09/09
LEILA CASTRO FRANÇA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	18/09/09	18/09/09
LILIANE CARLA FERREIRA HADAD	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	01/09/09	30/09/09
MARCIO JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	03/09/09	04/09/09
MARCIO JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	05/09/09	11/09/09
MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	30/09/09	30/09/09
MARIA BEATRIZ CARNEIRO LIMA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	04/09/09	04/09/09
MARIA DAS DORES BARBOSA DA CRUZ ARAÚJO	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	01/09/09	02/09/09
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA	16/09/09	18/09/09
MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	18/09/09	18/09/09
MARIA RAIMUNDA DA SILVA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	15/09/09	18/09/09
MARIO ALBERTO CAVALCANTE GUIMARÃES	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	02/09/09	11/09/09
MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	14/09/09	18/09/09
MÔNICA DE PAULA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	10/09/09	10/09/09
MÔNICA DE PAULA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	28/09/09	28/09/09
OSIEL MARLON NEGRÃO DA SILVA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	03/09/09	03/09/09
PATRICIA TEREZA DE ARAUJO COSTA SOARES	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	23/09/09	24/09/09
RAIMUNDA CONCEICAO TAVARES SOUZA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	21/09/09	25/09/09
RICARDO LIMA VIEIRA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	01/09/09	01/09/09
RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	18/09/09	21/09/09
RODOLFO DE CARVALHO SILVA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	04/09/09	04/09/09
RODOLFO DE CARVALHO SILVA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	16/09/09	18/09/09
RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA	28/09/09	30/09/09
RODRIGO DE MORAES MAIA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	03/09/09	04/09/09
ROGÉRIO SIRAYAMA PIMENTEL	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	16/09/09	16/09/09
ROGÍDEA MARIA PASSOS VILLETTE	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	03/09/09	03/09/09
RONALD LUIZ BARROS DA SILVA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	03/09/09	03/09/09
RONALD LUIZ BARROS DA SILVA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	28/09/09	29/09/09
RUI GOMES KAHWAGE	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	11/09/09	11/09/09
SALOMÃO FERNANDES DE FREITAS JUNIOR	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	14/09/09	18/09/09
SAMUEL SOLANO FEITOSA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	02/09/09	02/09/09
SAMUEL SOLANO FEITOSA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	09/09/09	09/09/09
SAMUEL SOLANO FEITOSA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	14/09/09	16/09/09
SANDRO MARCELO ATI TADAIESKY	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	25/09/09	30/09/09
SANDRO MARCELO ATI TADAIESKY	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA	22/09/09	22/09/09
SELMA DE JESUS SOUZA SARAIVA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	10/09/09	11/09/09
SILVIA DAMASCENO MONTEIRO RODRIGUES	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	09/09/09	23/09/09
SILVIA DAMASCENO MONTEIRO RODRIGUES	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	29/09/09	30/09/09
TIAGO DE JESUS NEVES	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	09/09/09	09/09/09
TIAGO DE JESUS NEVES	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	11/09/09	11/09/09
VALENA LAREDO MENDONÇA WANZELER	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	24/09/09	24/09/09
WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA	15/09/09	15/09/09
WHERLE FELICIO DE LIMA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	15/09/09	29/09/09

WHERLE FELICIO DE LIMA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	30/09/09	30/09/09
WILSON YOSHIMITSU NIWA	LPS - LICENÇA PRÓPRIA SAÚDE	08/09/09	11/09/09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de outubro de 2009.
ROBERTO SOUSA DA COSTA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36392
PORTARIA N.º 10.712 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, VII, da Portaria TRE/PA nº 10.432/2009, e à vista das decisões exaradas em formulários de alteração de férias, RESOLV E:
Art. 1º ALTERAR os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

Servidor	De	Para	Exercício	Fundamentação legal
Sandro Marcelo Ati Tadaiesky	23.11 a 04.12.2009	11 a 22.01.2010	2009	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Antônio Araújo Moura	19.11 a 18.12.2009	03.05 a 01.06.2010	2009	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Mayra Carvalho Cavalcante	19 a 27.11.2009 e 09 a 18.12.2009	09 a 17.12.2009 e 01 a 10.03.2010	2009	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de outubro de 2009.
ROBERTO SOUSA DA COSTA

INTIMAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36621
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 198/09

PROTOCOLO Nº 11.048/2009, REF. RCED Nº 51

REQUERENTE: MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS, ADVOGADO

Fica Vossa Senhoria INTIMADA do despacho do Exmo. Sr. Juiz Célio Simões de Sousa – Relator, proferido na Petição protocolada sob o nº 11.048/2009, referente aos autos em epígrafe, conforme abaixo:

“R.H.

Junte-se.
Defiro o pedido de vista pelo prazo improrrogável de 48h, após retorno dos autos do MPE.

Belém, 10 de setembro de 2009.
Juiz Célio Simões de Sousa – Relator”

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 199/09

RECURSO ESPECIAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 4312

RECORRENTE: JADIR NOGUEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SEBASTIÃO PIANI GODINHO, SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI e Outros
RECORRIDO: NILTON LOPES DE FARIAS E TALES MIRANDA CORREA

ADVOGADO: JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI e Outros
Ficam as partes intimadas, por seus advogados, da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Desembargador João José da Silva Maroja – Presidente, nos autos em epígrafe, conforme abaixo:

“Vistos, etc.
Cuida-se de Recurso Especial Eleitoral interposto por JADIR NOGUEIRA RODRIGUES, visando reformar a decisão consubstanciada no Acórdão nº 22.484, através do qual esta Corte, à unanimidade, rejeitou a preliminar de intempestividade por alegada violação da via eleita e conheceu do recurso, mas, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, mantendo “in totum” a decisão monocrática que julgou improcedente a representação eleitoral interposta pelo recorrente (fls. 293/304).

Desta decisão, o recorrente opôs, inicialmente, embargos declaratórios para sanar pretensas contradições.

Em 24.09.2009, este Tribunal, à unanimidade, conheceu dos embargos interpostos e os acolheu parcialmente, tão somente para corrigir o erro material detectado no aresto impugnado, mantendo hígido o acórdão em todos os seus demais aspectos (Ac. Nº 22.540, p.30.09.2009).

Interposto o Recurso Especial, aduziu, em síntese, o recorrente, que: 1) as provas carreadas aos autos são suficientes para demonstrar o conhecimento e participação do candidato na distribuição de material esportivo em troca de votos; 2) é cediço no Tribunal Superior Eleitoral que não é requisito para a aplicação das sanções previstas no art.41-A da Lei nº 9.509/97 a potencialidade lesiva apta a influenciar no resultado das eleições e 3) há dissídio jurisprudencial, visto que o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral caminha no sentido oposto ao pretendido pela decisão recorrida.

Requer, ao final, após analisada a admissibilidade recursal, seja o apelo especial conhecido e provido para reformar o acórdão recorrido, determinando a cassação do diploma do prefeito e vice, eleitos em Baião, com a consequente aplicação da multa prevista no art.41-A da Lei das Eleições, em seu valor máximo. É o breve relatório. Decido:

O recurso é tempestivo, subscrito por advogado habilitado nos autos e a matéria encontra-se prequestionada, contudo não merece prosperar face a ausência dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 121, §4º, incisos I e II, da CF/88 e art. 276, I, *¿a” e ¿b”*, do Código Eleitoral. Vejamos: